



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

MENSAGEM Nº 36/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Encaminhamos à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis o presente Projeto de Lei nº 30/2026 que dispõe sobre a alteração dos objetos de execução e das dotações orçamentárias referentes à Emenda Impositiva nº 02/2025, de autoria da Vereadora Cíntia Hortência Durão Farias, prevista para o exercício financeiro de 2025.

A presente proposição tem por finalidade promover a readequação da destinação dos recursos originalmente previstos para ações específicas da área da saúde, mantendo-se integralmente os valores inicialmente fixados, em conformidade com as normas de planejamento e execução orçamentária vigentes.

As alterações propostas visam direcionar os recursos para o custeio da Sociedade Beneficente Santa Casa de Misericórdia de Serrana, instituição fundamental para a manutenção e continuidade dos serviços hospitalares prestados à população do Município, fortalecendo o atendimento de média e alta complexidade e garantindo suporte operacional à rede pública municipal de saúde.

Dessa forma, ficam promovidas as seguintes alterações:

- Emenda Impositiva nº 02/2025 – Item II – Vereadora Cíntia Hortência Durão Farias – valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), originalmente destinado à realização de exames de média e alta complexidade (ressonância, endoscopia e eletroencefalograma), com alteração para custeio da Sociedade Beneficente Santa Casa de Misericórdia de Serrana, passando da dotação orçamentária nº 257 – 08.310.0000 para a dotação nº 285 – 08.310.0000;

- Emenda Impositiva nº 02/2025 – Item IV – Vereadora Cíntia Hortência Durão Farias – valor de R\$ 8.412,00 (oito mil, quatrocentos e doze reais), originalmente destinado à contratação de carreta de oftalmologia, com alteração para custeio da Sociedade Beneficente Santa Casa de Misericórdia de Serrana, passando da dotação orçamentária nº 257 – 08.310.0000 para a dotação nº 285 – 08.310.0000.

Ressalta-se que as alterações propostas não implicam aumento de despesa, tampouco comprometem o equilíbrio fiscal e orçamentário do Município, tratando-se exclusivamente de adequação da destinação dos recursos públicos às necessidades prioritárias da saúde municipal.

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal, esperando sua aprovação.

Atenciosamente,

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

PROJETO DE LEI Nº 30/2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 58.412,00 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e doze reais), objetivando as adequações do orçamento para o exercício de 2026.

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior será aberto por decreto do poder executivo, observando as seguintes classificações institucionais, funcionais-programáticas e econômicas:

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE E HOSPITALAR - MAC	
04.015.10.302.56.2130-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções	
08.310.0000.0000 Emendas Parlamentares Individuais	58.412,00

Art. 3º. Os valores dos presentes créditos adicionais especiais serão cobertos com recursos provenientes de:

I – Anulação da Seguintes dotações:

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE	
04.015 - SECRETARIA DA SAUDE E HOSPITALAR - MAC	
04.015.10.122.51.2135-3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ	
08.310.0000.0000 Emendas Parlamentares Individuais	58.412,00

Art. 4º. Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versam sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder às inclusões e alterações nos respectivos projetos, atividades e nos anexos da Lei nº



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

2399/2025, que aprovou o PPA 2025/2029 e na Lei nº 2400/2025, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativamente ao exercício de 2026.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
18 de maio de 2026.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL